

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1559/88

INTERESSADO: Arthur Goderico Forghieri Pereira

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "SAÚDE Coletiva " e "Epidemiologia"- FM de Marília.

RELATOR: Consº Celso de Rui Beisiegel

PAR.ECER CEE Nº 59/89 CTG "D" APROVADO EM 19.01.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.02.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília indica o médico Arthur Goderico Forghieri Pereira para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 12.07.88, as disciplinas "Saúde Coletiva" e "Epidemiologia" do Curso de Medicina, vinculadas ao Departamento de Medicina Preventiva.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido , em 1985, pela faculdade proponente, constando de seu histórico escolar as disciplinas Epidemiologia Geral e Especial e Saúde Pública e Planejamento.

Desenvolveu, de 1986 a 1988, atividades correspondentes ao 1º e 2º anos de Residência Médica na área de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Marília, cumpriu, em 1987, estágio, em tempo integral, do programa de Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde (Convênio com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas) e concluiu , em 1986 e 1987, cursos de Especialização Hospitalar e de Sistemas de Saúde.

Freqüentou, ainda, outros cursos relativos a seu campo de atuação profissional, participou de vários assuntos atinentes à área das ciências médicas, desempenhou atividades acadêmicas e foi aprovado em concurso para professor do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina de Marília .

Exerce, atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes junto à faculdade proponente, onde lhe foram a-

tribuídas 30(trinta) horas-aula e 10(dez) horas-atividade, distribuídas, entre as disciplinas objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO :

Favorável à indicação de Arthur Goderico Forghieri Pereira para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Saúde Coletiva" e "Epidemiologia" do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília , até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 14 de dezembro de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses,

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.1.89

Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente